ACÓRDÃO

EXAME PRÉVIO DE EDITAL

Processo: **TC-020835.989.22-9.**

Representante: **BPF Prime Bank Meios de Pagamentos Ltda., por sua advogada Thainá da Cunha Andrade (OAB/SP n.º 424.843).**

Representada: **Departamento de Administração - Secretaria de Governo.**

Responsável: **Luiz César Gil de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Governo.**

Assunto: **Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico SG n.° 21/2022, Processo n.º SEGOV-PRC 2022/01616, Oferta de Compra n.º 510101000012022OC00010, que objetiva a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação – Vale-Refeição, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com chip de segurança, para os agentes públicos e estagiários que prestam serviços na Controladoria-Geral do Estado, para aquisição de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados (restaurante, lanchonete, padaria ou similar).**

EMENTA. EXAME PRÉVIO DE EDITAL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. VALE-REFEIÇÃO. REDE CREDENCIADA MÍNIMA. EXTENSÃO. EXCESSIVIDADE. CARÊNCIA DE PRÉVIOS ESTUDOS TÉCNICOS. DESPROPORCIONALIDADE FRENTE AO NÚMERO DE SERVIDORES BENEFICIADOS. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda o E. Tribunal Pleno, em Sessão de 09 de novembro de 2022, pelos votos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar **procedente** a Representação abrigada nos autos do Processo n.º **TC-020835.989.22-9**.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução n.º 01/2011, o relatório e voto, bem como a representação e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas, e o Dr. Luiz Menezes Neto, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda Estadual.

Publique-se.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

DIMAS RAMALHO
Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Relatora

GC.CCM-21/